



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 47/GR/UFS/2023**

**CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada para credenciamento de docentes no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas (PPGICH/UFS), do *Campus* Erechim-RS.

**1 DA FINALIDADE**

**1.1** Credenciar professores para compor o quadro docente permanente do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas (PPGICH), da Universidade Federal da Fronteira Sul, *Campus* Erechim, para a Linha 2: Educação, Culturas e Cidadanias Contemporâneas de pesquisa do programa, de acordo com o Regulamento da Pós-Graduação da UFS, a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/PROPEPG/UFS/2018, o Regimento do PPGICH, a ficha base de avaliação e o documento da área Interdisciplinar da CAPES.

**1.2** O processo de credenciamento de docentes tem como meta o aumento da qualidade da formação oportunizada pelo PPGICH, a melhora da produção científica e técnica, a ampliação dos intercâmbios nacional e internacional e da inserção social do Programa, objetivando, assim, atingir níveis de qualidade dos indicadores estabelecidos pela área Interdisciplinar na CAPES.

**1.2.1** O credenciamento será realizado por meio de edital específico a ser publicado na página do PPG.

**1.3** O processo de credenciamento, objeto deste edital, se fará por meio das seguintes fases:

**I** - Publicação do edital;

**II** - Inscrição dos candidatos;

**III** - Publicação das inscrições homologadas;

**IV** - Publicação do resultado provisório pela Comissão de Credenciamento e Recredenciamento Docente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas (PPGICH), da UFS, *Campus* Erechim-RS, designada pela PORTARIA Nº 2063/GR/UFS/2022, de 11 de fevereiro de 2022, e PORTARIA Nº 2064/GR/UFS/2022, de 11 de fevereiro de 2022;

**V** - Solicitação de recurso pelo candidato e apreciação do recurso pela Comissão de Credenciamento e Recredenciamento Docente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas (PPGICH), da UFS, *Campus* Erechim-RS, em conjunto com a Coordenação do Programa;

**VI** - Publicação do resultado final pela Comissão de Credenciamento e Recredenciamento Docente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas (PPGICH), da UFS, *Campus* Erechim-RS;

**VII** - Publicação de portaria da homologação dos resultados pela PROPEPG.

**2 DAS VAGAS**

**2.1** Será ofertada uma (1) vaga para docente permanente no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas (PPGICH) na Linha 2: Educação,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Culturas e Cidadanias Contemporâneas, com atividades previstas para início a partir da homologação do resultado final.

**2.2** Os candidatos serão chamados para o credenciamento a partir da ordem de aprovação. No caso da existência de vagas futuras, nesta mesma Linha de Pesquisa, seguir-se-á a ordem de aprovação.

**2.3** O preenchimento da vaga (1) ofertada fica condicionado à aprovação do pedido de credenciamento pela Comissão de Credenciamento e Recredenciamento Docente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas (PPGICH), da UFFS, *Campus* Erechim-RS.

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições devem ser realizadas de 06 de fevereiro a 10 de fevereiro de 2023, por meio de envio da documentação exigida no item 4.2 deste edital, digitalizada, preferencialmente em arquivo único no formato de documento portátil (PDF) exclusivamente para o *e-mail*: [sec.ppgich@uffs.edu.br](mailto:sec.ppgich@uffs.edu.br).

**3.1.1** Para reunir todos os arquivos num arquivo único, o docente poderá utilizar os serviços gratuitos disponíveis na Internet, como, por exemplo, a página: <https://smallpdf.com/pt/juntar-pdf>.

**3.2** Na solicitação da inscrição via e-mail, o docente deverá inserir no campo assunto a seguinte informação: Inscrição para credenciamento de docente.

### **4 DOS REQUISITOS**

**4.1** Os interessados em se credenciar no quadro docente permanente do PPGICH devem, no prazo estabelecido por este edital, encaminhar as solicitações de credenciamento mediante o envio dos documentos descritos no item 4.2, considerando o período de 2018 a 2022 e indicando a seguinte linha de pesquisa:

a) Linha 2: Educação, Culturas e Cidadanias Contemporâneas.

**4.2** Os documentos que devem ser enviados são os seguintes:

**4.2.1** Cópia do comprovante de diploma emitido por instituição brasileira recomendada pela CAPES ou, no caso de título obtido em instituição estrangeira, revalidado por instituição brasileira recomendada pela CAPES;

**4.2.2** Formulário de Inscrição preenchido, disponível no site oficial: [www.uffs.edu.br/ppgich](http://www.uffs.edu.br/ppgich) > Corpo Docente > Credenciamento de Docentes > Formulário de Inscrição Credenciamento;

**4.2.3** Quadro da produção científica e técnica e da atuação acadêmica no período 2018-2022, preenchido, disponível no site oficial: [www.uffs.edu.br/ppgich](http://www.uffs.edu.br/ppgich) > Corpo Docente > Credenciamento de Docentes > Quadro de Produção Científica e Técnica e da Atuação Acadêmica;

**4.2.4** Plano de trabalho do docente a ser executado junto ao PPGICH/UFFS, especificando as atividades que se propõe a desenvolver, disponível no site oficial: [www.uffs.edu.br/ppgich](http://www.uffs.edu.br/ppgich) > Corpo Docente > Credenciamento de Docentes > Plano de Trabalho Docente;

**4.2.5** Termo de cooperação institucional quando o postulante ao credenciamento não for do quadro efetivo da UFFS;

**4.2.6** O docente deverá ter atualizado o seu Currículo Lattes (período 2018-2022) até a data de envio do pedido de credenciamento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## 5 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

**5.1** Os pedidos de credenciamento serão avaliados a partir das diretrizes e dos critérios estabelecidos no presente edital e embasados na ficha base de avaliação e no documento da área Interdisciplinar da CAPES, além da vaga disponível e prevista no item 2.3 deste edital.

**5.2** O processo de avaliação para o credenciamento do docente que irá compor o quadro permanente do PPGICH abrangerá uma dimensão registrada a partir de critérios quantitativos, que considerará o disposto no item 5.2.1, e uma dimensão registrada a partir de critérios qualitativos, conforme o disposto nos itens: 4.2.3, 4.2.4 4.2.6, 5.2.2, 5.2.3, 5.2.4, 5.2.5, 5.2.6 deste edital;

**5.2.1** Possuir produção e atuação científicas qualificadas, no período 2018-2022, devendo somar, no mínimo, 500 pontos, de acordo com a tabela de pontuação abaixo e com o Qualis 2017-2020 de artigos em periódicos da área Interdisciplinar;

**5.2.2** Do total dos 500 pontos, conforme disposto no item 5.2.1, o candidato deverá somar a pontuação mínima de 250 pontos (50%) em artigos em periódicos.

ARTIGOS EM PERIÓDICOS	PONTOS
A1	126 pontos
A2	113 pontos
A3	100 pontos
A4	87 pontos
B1	74 pontos
B2	61 pontos
B3	48 pontos
B4	35 pontos
B5	22 pontos
C	9 pontos
LIVROS/ CAPÍTULOS	PONTOS
Autor	150 pontos
Organizador	90 pontos
Capítulo de livro	60 pontos
TRADUÇÃO	PONTOS
Livro	100 pontos
Artigo/Capítulo de livro	50 pontos
VERBETE	PONTOS
Verbete	35 pontos
ESTÁGIO DE PÓS-DOUTORADO CONCLUÍDO	PONTOS
No exterior	150
No Brasil	120
ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS	PONTOS (por orientação)
Mestrado/doutorado	40
Especialização	30
Iniciação científica/TCC	20
PESQUISAS CONCLUÍDAS OU EM ANDAMENTO	PONTOS
Aprovada em edital com financiamento ou bolsa	100
Aprovada em edital sem financiamento ou bolsa	70
PROJETOS DE EXTENSÃO, CULTURA E ENSINO CONCLUÍDOS OU EM ANDAMENTO	PONTOS
Aprovado em edital com financiamento ou bolsa	60
Aprovado em edital sem financiamento ou bolsa	40

**5.2.3** Integrar grupo de pesquisa devidamente certificado junto ao Diretório dos Grupos de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Pesquisa do CNPq;

**5.2.4** Ter coordenado, pelo menos, um projeto de pesquisa com vigência no período 2018-2022;

**5.2.5** Ter ministrado aulas na graduação no período 2018-2022;

**5.2.6** Atender a, pelo menos, um dos critérios abaixo (período de 2018-2022):

**a)** Um produto técnico (registros de propriedade intelectual; projetos técnicos; publicações tecnológicas; desenvolvimento de aplicativos e softwares; materiais didáticos e instrucionais; desenvolvimento de produtos, processos e técnicas; produção de programas em mídias; relatórios finais de pesquisa, técnicos e de consultoria; cursos de formação profissional; produção artística);

**b)** Ter exercido ação de liderança em pesquisa: parecerista de agência de fomento; liderar pesquisa com financiamento externo; bolsista produtividade ou liderança de edital universal junto ao CNPQ; liderar ou participar de pesquisa multicêntrica com outras instituições;

**c)** Uma ação de inserção social, nucleação e visibilidade (coordenação de projeto de extensão ou cultura; participação em colegiados, comitês ou conselhos externos; participação em comissão organizadora ou GTs de eventos externos à instituição; prestação de consultoria ou assessoria técnico-científica externa; participação em redes e grupos de pesquisa; participação em bancas de programas de outras instituições).

## 6 DA COMISSÃO

**6.1** A análise da documentação dos candidatos será realizada pela Comissão de Credenciamento e Recredenciamento Docente do Programa de Pós-Graduação Stricto *Sensu* Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas (PPGICH), da UFFS, *Campus* Erechim-RS, designada pela PORTARIA Nº 2064/GR/UFFS/2022, de 11 de fevereiro de 2022;

**6.2** A Comissão indeferirá os pedidos de credenciamento que não encaminharem a totalidade dos documentos obrigatórios para a inscrição, previstos no item 4.2 deste edital.

**6.3** Na classificação dos candidatos que concorrerem a cada uma das vagas estabelecidas no item 2.2 deste edital, a Comissão de Credenciamento e Recredenciamento Docente do Programa de Pós-Graduação Stricto *Sensu* Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas (PPGICH), da UFFS, *Campus* Erechim-RS, considerará:

**6.3.1** A pontuação do candidato obtida a partir dos critérios estabelecidos no item 5.2.1 deste edital, avaliação que terá caráter classificatório e eliminatório;

**6.3.2** A pertinência do Plano de Trabalho apresentado pelo candidato em relação à área de concentração do PPGICH e à linha de pesquisa pretendida;

**6.3.3** O Currículo Lattes apresentado pelo candidato e a produção e atuação científicas registradas no período 2018-2022, conforme previstos neste edital;

## 7 DO CRONOGRAMA

**7.1** O processo de credenciamento previsto pelo presente edital se dará mediante o seguinte cronograma:

Etapa	Data
Inscrições	De 06 a 10 de fevereiro de 2023
Divulgação das inscrições homologadas pela Comissão	A partir de 14 de fevereiro de 2023
Período para recursos	01 (um) dia útil após a publicação da divulgação das inscrições homologadas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

Divulgação do resultado preliminar	A partir de 24 de fevereiro de 2023
Período para recursos	01 (um) dia útil após a publicação da divulgação do resultado preliminar
Homologação do resultado final	A partir de 08 de março de 2023

**7.2** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, no sítio da UFFS (<https://www.uffrs.edu.br/ppgich>), a divulgação dos resultados e de eventuais alterações deste edital.

## 8 DOS RECURSOS

**8.1** O candidato poderá interpor recurso de todas as etapas, em até 01 (um) dia útil após as publicações da Divulgação das inscrições homologadas pela Comissão e da Divulgação do resultado preliminar, na página eletrônica do PPGICH (<https://www.uffrs.edu.br/ppgich>)

**8.2** Os recursos deverão ser encaminhados para o *e-mail*: [sec.ppgich@uffrs.edu.br](mailto:sec.ppgich@uffrs.edu.br) e devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão.

**8.3** Após a apreciação do recurso pela Comissão de Credenciamento e Recredenciamento Docente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas (PPGICH), da UFFS, *Campus* Erechim-RS em conjunto com a Coordenação do Programa, será emitido parecer no prazo de até 48 horas após o encerramento do prazo de envio de recursos.

## 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1** O candidato, ao assinar o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste edital.

**9.2** A presente chamada e seus respectivos resultados têm vigência até 15 de dezembro de 2023.

**9.3** O credenciamento terá validade de quatro anos, nos termos estabelecidos no §3º, do Art. 69, do Regulamento da Pós-Graduação e no calendário de Avaliação da Capes.

**9.4** Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão de Credenciamento e Recredenciamento Docente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas (PPGICH), da UFFS, *Campus* Erechim-RS.

Chapecó-SC, 27 de janeiro de 2023.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor